PROJETO DE LEI
Expediente PM 80/94
CM 174/94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº

Altera a redação do art. 4º, da Lei nº 1.744/94, que dispõe sobre a cedência dos ginásios de esporte do Parque Centenário.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O art. 4º, da Lei nº 1.744, de 22 de julho de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O preço do arrendamento do Ginásio B, para promoções outras que não a prática de esportes, será pago logo após o despacho deferitório do pedido, de acordo com a seguinte tabela:

a) de segundas a quintas-feiras - duas (2) Unidades de Referência da Prefeitura Municipal, por dia de ocupação;

b) de sextas-feiras a domingos, feriados e suas vésperas - sete (7) Unidades de Referência da Prefeitura Municipal, por dia de ocupação.

§ 1º - No caso de arrendamento do Ginásio Heitor Pedro Selbach, os preços referidos nas alíneas a e b serão acrescidos de 50% (cinqüenta por cento). "

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

GERSON VEIT
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 174/94
Rec. 22.12.94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
212
S. Sebastião do Caí

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O piso do Ginásio de Esportes Heitor Pedro Selbach precisa ser consertado. É uma obra cara e os recursos oriundos da cedência dos ginásios de esportes deve ser canalizado para este fim.

A Lei 1.744/94, estabelce valores muito baixos para o aluguel dos ginásios. As promoções que vem sendo realizadas, principalmente no Ginásio B estão dando um bom lucro para os seus promotores. Em compensação o que a Prefeitura ganha com este aluguel, na maioria das vezes não paga o custo com os atos de vandalismo que acontecem no final das festas. Atualmente, o aluguel está um pouco mais de 60 reais em finais de semana.

Através do anexo projeto de lei propõe-se a elevação para 7 URs, do preço de aluguel em finais de semana e feriados e 2 URs em dias de semana.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal